



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEXTA-FEIRA – 05 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 123

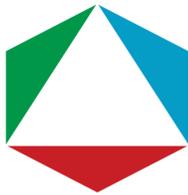
Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 3533/2024:** AFASTA, A PEDIDO, OS MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E AFINS, QUE INDICA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



## DECRETO Nº 3.533, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Afasta, a pedido, os membros dos Conselhos Municipais e afins, que indica, a título de desincompatibilização, de acordo com a Legislação Federal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Afasta os membros dos Conselhos Municipais e afins, que indica, a título de desincompatibilização, de acordo com a Legislação Federal:

<b>NOME</b>	<b>ORGÃOS</b>
Edgard Paes Coelho Neto	Conselho Municipal de Turismo e Conselho Municipal de Política Cultural de Andaraí;
Madalena Fonseca Tanan	Conselho Municipal de Saúde;
Clício Souza Santos	Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS FUNDEB;
Maryuch Santana do Carmo	Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Habitação e Comissão de Defesa Civil.
Adriano Rocha dos Santos	Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Creildo dos Santos Souza	Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, ANDARAÍ/BA**, em 05 de julho de 2024.

**WILSON PAES CARDOSO**  
Prefeito Municipal